



DECRETO Nº197 /2022,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe Sobre Rememoração dos Lotes 05 e 06, da Quadra 01, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rememorado Lote 05 e 06 da Quadra 01, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, frente para a BR 153 objeto do constante conforme Matrícula R.2-2732., Livro 2-RG, 07 de outubro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando, medindo 44,00 metros de frente com a Avenida Federal, daí segue pelo lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 07, segue medindo 24,00 metros confrontando com o Lote 08, ainda confrontando com o Lote 08 segue medindo 20,00 metros, segue o fundo medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote 09, segue pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros, confrontando com o Lote 04, ficando **área total de 1.720,00m2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 197/2022 de 25/11/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 25/11/2022


Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 295/2021